

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 08 de ABRIL de 2024 pág. 01-01

DECRETO N.º 1.606, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho, de modo a ser preservado o atendimento permanente e ininterrupto nos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS e unidades congêneres, eventualmente em funcionamento no Município, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009

O Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a avaliação por parte da equipe profissional responsável, que analisou os termos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009, que prevê que o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS e unidades congêneres deve se dar pelo período mínimo de 5 (cinco) dias semanais, durante 8 (oito) horas diárias, podendo, eventualmente, executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana;

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Ofício nº 817/PJ - Sumé/2023, nos Autos 001.2023.065706/MPVIRTUAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o horário de funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS e unidades congêneres, que deverá se dar da segunda-feira à sexta-feira, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, podendo, eventualmente, executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2024.

EDEN DUARTE PINTO  
DE  
SOUSA:92882960425  
Assinado de forma digital por  
EDEN DUARTE PINTO DE  
SOUSA:92882960425  
Dados: 2024.04.09 08:19:23 -03'00'

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, LÚCIO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE do cargo de Chefe da Divisão de Esportes, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 05 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 08 de abril de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

LÚCIO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo DAS-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 05 de abril de 2024 Sumé (PB), 08 de abril de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, PAULO ROBERTO BRANDÃO do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 05 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 08 de abril de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

PAULO ROBERTO BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Agropecuária e à Pesca, Símbolo DAS-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 05 de abril de 2024

Sumé (PB), 08 de abril de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA